

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

[Handwritten signatures and stamps]

24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.053 de 12 de novembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.735, de 12/11/2010:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 176.391,14 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, com recursos provenientes de Anulações Parciais/Totais de dotações orçamentárias e Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	03000	6.000,00
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	2.300,00
SUBTOTAL			35.300,00
03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	58.361,17
SUBTOTAL			58.361,17
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	03000	2.700,00
SUBTOTAL			17.700,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03076	45.299,97
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	03000	7.500,00
SUBTOTAL			63.799,97
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1796)	31781	1.230,00
SUBTOTAL			1.230,00
TOTAL			176.391,14

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Magali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *Anulações Parciais/Totais* de dotações orçamentárias e Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior no valor de **R\$ 176.391,14** (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1933)	03000	105.328,88
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros (2027)	03000	24.440,50
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1935)	03000	91,79
SUBTOTAL			129.861,17
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (263)	31781	1.230,00
SUB TOTAL			1.230,00
TOTAL			131.091,17

Superávit Financeiro

	Fonte	
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03076	45.299,97
TOTAL		45.299,97
TOTAL GERAL		176.391,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal